



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 15 de Junho de 2021

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017

Ano: 005

Edição: nº1082



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANAURILANDIA

CNPJ: 11.444.651/0001-97

Rua Dom Pedro II - 0000847 - Centro

Telefone (067)3445-1717

fmsanaurilandia@yahoo.com.br

NOTA DE EMPENHO Nº. 000663/2021

Tipo do Empenho: 2 - Global
Data de Contabilização: 07/04/2021
Competência: 04/2021

DESTINO DOS RECURSOS

Compl. ao Empenho:	Licitação: Sem Licitac. -	Adiantamento:	Não
Pré-Empenho:	Contrato:	Subvenção Social:	
Processo:	Convênio:	Dívida Fundada:	
Apenso:	Recibo:	Obra:	

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos Orçamentários	Crédito Orçamentário ou Suplementar
Dotação:	0013 02.013.10.301.0015.2026-3.3.90.30.00.00
Órgão:	02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária:	013 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função do Governo:	10 SAUDE
Subfunção do Governo:	301 ATENCAO BASICA
Programa:	0015 SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE
Projeto/Atividade(Ação):	2026 GESTAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 Material de Consumo
Subelemento:	07 Gêneros de Alimentação
Fonte de Recursos:	102000 Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude

FAVORECIDO

Credor: 623 - J C A DOS SANTOS - EPP	CPF/CNPJ: 27.149.109/0001-41
Endereço: AV. BRASIL, Nº 1076 - CENTRO	Insc. Estadual: 0000000000000
Cidade: ANAURILANDIA	Insc. Municipal:
Nº Banco: 000	Nº Agência:
	Nº Conta: 000000000000-
	Telefone: (67)9968-8608

Especificação da Despesa: VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTES A AQUISCAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PRECO N. 001/2021, PREGAO ELETRONICO 01/2021.

QUADRO DEMONSTRATIVO

Saldo Anterior da Dotação: 31.910,41 **Valor Empenhado:** 1.566,60 Saldo Atual da Dotação: 30.343,81

Valor por extenso: HUM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS ***

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importância de R\$ 1.566,60 conforme comprovantes. ANAURILÂNDIA - MS, 07 de abril de 2021.

GUILHERME GOMES ZANDONADI
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

KLEBER GONCALVES DESTRO
Resp.Disp.de Rec.Orç.CRC-000868/0-OMS
OAB - 008868/0 - OMS



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 15 de Junho de 2021

Criado pela Lei nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 005 Edição: nº 1082



Estado do Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Anaurilândia



Estado do Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Anaurilândia

Autógrafo de Lei nº 801/2021

"Autoriza o Município de Anaurilândia a repassar recurso do Ministério da Saúde, exclusivo para o COVID, ao INSTITUTO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS."

JORGE SOARES SANTANA, Presidente da Câmara Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Anaurilândia-MS autorizado a repassar recursos financeiros ao *INSTITUTO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS*, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ 07.905.940/0001-79, com sede à Rua São João Calábria nº 1044, centro, em Anaurilândia-MS, provenientes da União, por intermédio do Ministério da Saúde, via Fundo Municipal de Saúde, no montante de R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais), destinados ao exclusivo custeio de ações de combate ao COVID.

§ 1º Os recursos de que trata o *caput* deste artigo serão repassados em 7 (sete) parcelas mensais de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), mediante processo autorizativo, observando-se o disposto no artigo 116 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).

§ 2º Os valores constantes no *caput* deste artigo obedecerão ao repasse do Ministério da Saúde, por intermédio do Fundo Nacional da Saúde.

§ 3º Havendo descontinuidade dos repasses pelo Ministério da Saúde, o Município não fica obrigado a manter os repasses.

§ 4º Havendo redução do valor do repasse que trata a presente Lei pelo Ministério da Saúde, o Município não fica obrigado a complementar com recursos próprios até atingir o valor constante no *caput* deste artigo.

Art. 2º O *INSTITUTO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS* deverá apresentar a prestação de contas dos recursos repassados.

Art. 3º As despesas serão decorrentes de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Anaurilândia, 01 de junho de 2021.

JORGE SOARES SANTANA
PRESIDENTE

Av. Brasil, 1161 – Centro – Fone (67)3445-1102 – CEP.79770-000 – Anaurilândia-MS/ssss
E-mail: secretaria_camara@hotmail.com

PORTARIA Nº 009/2021

JORGE SOARES SANTANA – Presidente da Câmara Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR do cargo efetivo de ZELADORA a servidora VANDA LUZIA SANTANA, que requer este pedido por motivos de caráter pessoal.

Art. 2º Fica concedido o pedido da servidora, atendendo o Estatuto do Servidor Público do Município de Anaurilândia, Lei Complementar 001/1993 em seu artigo 48 que prevê:

- Art 48 – A exoneração do cargo efetivo dar-se a pedido do servidor, ou de ofício.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Câmara Municipal, 01 de junho de 2021.

JORGE SOARES SANTANA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Av. Brasil, 1161 – Centro – Fone (67) 3445-1102 – CEP.79770-000 – Anaurilândia-MS
E-mail: secretaria_camara@hotmail.com



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 15 de Junho de 2021

Criado pela Lei nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 005 Edição: nº 1082



Estado do Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Anaurilândia

PORTARIA Nº 120/2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO POR ASSIDUIDADE"

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO 19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
005/2016.

CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

PROCESSO Nº 021/2016

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE
ANAURILÂNDIA-MS

CONTRATADO: ELVIS DA SILVA LOPES

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato n. 005/2016.

VALOR: R\$ 20.625,00 (Vinte Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais).

AMPARO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666, de 1993.

PRAZO: 01/07/2021 a 30/09/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 01.01.00 - Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 2075 - Manutenção das Atividades do
Poder Legislativo

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.00.00.0800—Outros
Serviços de Terceiros

ASSINAM: JORGE SOARES SANTANA
ELVIS DA SILVA LOPES

Anaurilândia-MS, 14 de Junho de 2021.

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato
Grosso do Sul, Senhor Edson Stefano Takazono, usando das atribuições que
lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **03 (três) meses** de Licença Prêmio por
Assiduidade, com validade a partir de 15 de junho de 2021, a servidora:
BERNARDETE TAVARES DE FREITAS, pertencente ao Quadro Permanente do
Município de Anaurilândia-MS, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Defesa Civil,
Transportes e Projetos, no Cargo de Assistente de Administração, de acordo com o
artigo 111 da Lei Complementar Nº 001/93, de 23/11/93, referente ao período
aquisitivo de **02/02/2013 a 01/02/2018**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua
publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS, 14 de junho de 2021.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal



Av. Brasil, 1161 - Centro - Fone (67) 3445-1102 - CEP 79770-000 - Anaurilândia - MS